



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Comunicação Social

DESPACHO

ASCOM/MS

Brasília, 01 de agosto de 2022.

À Coordenação Geral de Material e Patrimônio - CGMAP

Assunto: Resposta aos requerimentos de informações - licitação de Comunicação Digital.

Em atenção ao Despacho CGMAP (0028727991), que trata dos Pedidos de Esclarecimentos (0028116951 e 0028195440), esta Ascom tem a esclarecer:

PEDIDO 9 (0028116951): *O edital, no item “8. Pagamento e Remuneração” (p. 21 e 22) não prevê a forma de pagamento dos honorários pelos serviços não essenciais previstos no item 4.2.2 (p. 20). Além disso, no apêndice IV, item 1.2: indica-se que a proposta de preços deverá ser elaborada conforme o modelo do Apêndice IV-A e será constituída de percentual de desconto e percentual de honorários. Ocorre, contudo, que o modelo apresentado não contém campo para a indicação do percentual de honorários. O modelo de proposta de preços está correto? Haverá ou não haverá o pagamento de honorários pelos serviços não essenciais solicitados?*

Resposta: Considerando o Aviso de Reabertura do Prazo da Concorrência nº 1/2022, publicada no D.O.U de 18.08.2022, informamos que foram ajustados os itens relacionados aos serviços não essenciais, contemplando o devido campo de honorários para formalização da proposta de preço.

PEDIDO 10 (0028195440) 1. *No item “a2” da seção “11.2.3. Qualificação Técnica” do edital observa-se que se repetiu o item 6.1.7 duas vezes. E como os subitens listados são fundamentais para a produção de atestados de capacidade técnica adequados, indaga-se: se o item 6.1.7 foi digitado 2 vezes por engano? A intenção da comissão era pedir os itens 6.1.6 e 1.6.7 ou os itens 1.6.7 e 1.6.8?*

Resposta: Trata-se de um erro material, portanto, o item foi digitado de forma repetida.

2. *E voltamos a questionar: os 50% de execução sobre os produtos e serviços essenciais previstos na alínea “a2” do item “11.2.3. Qualificação Técnica” devem ser calculados sobre os quantitativos anuais previstos para os subitens listados na alínea “a2” ou sobre os 61 subitens em si? Em outras palavras, o atestado deve demonstrar que a licitante executou 31 dos 61 serviços listados na alínea “a2” ou ele deve demonstrar que ela executou 50% do quantitativo anual previsto para todos os 61 serviços listados no item “a2”?*

Por fim, notei que há identificação das licitantes com seus questionamentos no site e acho oportuno ressaltar que o edital diz que “6.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das propostas, mediante divulgação exclusiva na internet, por meio do sítio <https://www.gov.br/saude>, sem identificar a licitante consulente e seu representante.”

Resposta: As licitantes deverão comprovar a execução de, pelo menos, 50% dos 60 produtos listados (desconsiderando a repetição do item 6.1.7), ou seja, apresentar pelo menos 30 produtos.

Atendido por completo os apontamentos encaminhados, restituímos o processo para continuidade dos procedimentos necessários junto aos interessados.

Atenciosamente,

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE
Coordenador de Imprensa - SIAPE 1825245



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Melo Barbosa Leite, Coordenador(a) de Imprensa**, em 18/08/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028384488** e o código CRC **03F558D4**.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0028384488